



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2284 DE 13 DE JUNHO DE 1984

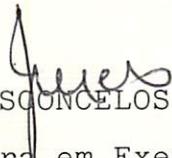
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto nº 1878 de 20 de janeiro de 1984, onde se lê "até o final do curso de Filosofia", leia-se "até dezembro de 1986."

Art. 2º - Cessa os efeitos do Decreto nº 715 de 07 de dezembro de 1982.

Parágrafo Único - O assunto de que trata o Decreto referido neste artigo, doravante será regulado pelo Decreto nº 1878 de 20 de janeiro de 1984 com as modificações do Art. 1º.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício